



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 276 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 952.

Concede um empréstimo de Cr\$
300 000,00 (trezentos mil -
cruzeiros) ao município de -
Barra do Bugres.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2.º do artigo 16 da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um empréstimo de Cr \$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros), ao Município de Barra do Bugres, que será destinado a construção de uma ponte sobre o ribeirão Jaucuara.

Artigo 2.º - A amortização do empréstimo, prazo e juros, serão aqueles em uso no Estado.

Artigo 3.º - A proposta orçamentária de 1 953, consignará a verba necessária ao cumprimento da presente lei.

Sala das Sessões 12 de Dezembro de 1 952.

ROSÁRIO CONGRO,
Presidente

Registrada à fls. 80
do livro competente.

Com 5/1/53.

Lea Albuquerque
Of. Adm. El. D.